



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº883 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Data: 14 / 03 / 2023

Princípio

“DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PORAQUÊ; ADENTRANDO 4,617 KM NA MARGEM DIREITA DA VICINAL APROGIM”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprova e eu, Prefeito de Novo Progresso, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Torna a Vicinal Poraquê como estrada pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal Poraquê estende-se desde o Km 11,876 da Vicinal Aprogim adentrando 4,617 km, até as margens do Rio Jamanxim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de fevereiro de 2023.

[Signature]
Juliano César Simionato.
Vereador- União Brasil.

[Signature]
Mateus Monteiro Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

[Signature]
Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

[Signature]
Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA